



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO

20/010.01

PORTARIA CPPE/Com3ºDN/ComOpNav/MB, Nº 12/CPPE, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Altera as Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos de Pernambuco (NPCP - 2021/PE) que estabelecem as diretrizes específicas para funcionamento de embarcações empregadas no transporte de passageiros no turismo náutico em travessias, na jurisdição da CPPE.

O CAPITÃO DOS PORTOS DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB/2004, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA) e regulamentado pela Portaria nº 102, de 20 de maio de 2013, da Diretoria de Portos e Costas (DPC), resolve:

Art. 1º Alterar as “Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos de Pernambuco” - NPCP - PE/2021, aprovada pela Portaria nº 6, de 24 de setembro de 2021; alterada pela Portaria nº 7, de 10 de fevereiro de 2022 (Mod 1); alterada pela Portaria nº 8, de 7 de julho 2022 (Mod 2). Esta modificação é denominada Mod 3.

Art. 2º Incluir no Capítulo V, item 0523, alínea 4 e 5, da NPCP-PE, o seguinte trecho:

A fim de salvaguardar a vida humana no mar e nas águas interiores de jurisdição desta Capitania dos Portos, as embarcações que realizam passeios turísticos e que permitem o nado/mergulho de passageiros os seguintes itens deverão ser realizados:

- 1) Demarcar no convés, no costado e borda falsa os locais de embarque e desembarque dos passageiros para atividade de mergulho, de modo a resguardá-los dos efeitos das hélices e sucções de bombas; e
- 2) Permanecer com máquinas desengrazadas durante o período em que as pessoas permanecerem na água.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

FREDERICO MEDEIROS VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE

Capitão de Mar e Guerra

Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Com3ºDN, DPC, CPCE, CPPB, CPRN, CPAL e Arquivo.

63038.002560/2022-13